FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA : CHAMAMENTO PÚBLICO 01/FTMSP/2021 – PROCESSO SEI: 8510.2020/0000255-4

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reuniram-se na Sala da Diretoria da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, situada na Av. São João, 281, 1º andar, Praça das Artes, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes do Chamamento Público 01/FTMSP/2021, os membros da Comissão Especial de Seleção, Leticia Schwarz, RG 24.460.528-2, Presidente, Taís Ribeiro Lara, RG 25.215.761-1, João Paulo Alves de Souza, RG 49.409.784-X, e Terra Johari Possa Terra, RG 63.858.853-4, devidamente constituídos pela Resolução nº 02 do Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, de 01/03/2021, publicada no DOC de 09/03/2021. A convite da Comissão também estavam presentes a servidora Daniele Chamma Candido, RG 27.378.202-2, e os servidores Anastacio Varsamis, RG 16.315.277-9, Renato Santos Duarte, RG 34.092.927-3, e Denis Leandro Costa de Carvalho, RG 54.218.256-7, bem como a servidora Andressa Aloisi Cyrillo, RG 26.241.112-X, e o servidor José Radamés Marques Miguel dos Anjos, RG 8.515.789, ambos participando remotamente através da ferramenta Zoom.

Cumpre-nos declarar ainda que o membro titular da Comissão Especial de Seleção, Ivam Cabral, RG 36.683.664-X, estava impedido de participar, e que Carlota Mingolla, RG 34.181.666-8, também membro titular da Comissão, não pôde estar presente, participando remotamente. De tal ordem a Presidente da Comissão declarou como representantes presenciais da Comissão de Seleção os membros Taís, João e Terra.

Declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão, procedeu-se ao credenciamento dos representantes das Organizações Sociais, que participaram remotamente através da ferramenta Zoom, com *status* de palestrantes, mediante apresentação individual: Sustenidos Organização Social de Cultura, CNPJ: 01.891.025/0001-95, representada pelo Senhor Thiago Lopes Ferraz Donnini, designado representante legal por procuração, RG 23.762.259-2 SSP/SP; Instituto Baccarelli (Sociedade de Concertos de São Paulo), CNPJ 55.446.132/0001-33, representada pelo Senhor Edilson Ventureli de Souza, Diretor Executivo, RG 13.634.175-5 SSP/SP; e Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ 10.462.524/0001-58, representada pela Senhora Eliza Yukie Inakake, Advogada, designada representante legal por procuração, RG 12.542.692 SSP/SP.

Concluído o credenciamento, passou-se à apresentação dos envelopes encaminhados, nas condições em que foram recebidos dos Correios, todos postados no dia 08/04/2021. Foi informado que o envelope "1" do Instituto Baccarelli foi recebido com pequenas avarias, apresentadas por vídeo aos representantes. Os membros da Comissão concluíram que os danos foram causados durante o transporte e que o envelope apresentava as condições necessárias para prosseguimento, preservando o sigilo das informações. Solicitada manifestação dos representantes das Organizações Sociais participantes, todos concordaram com a avaliação da Comissão. Assim, procedeu-se à abertura do referido envelope, iniciando-se a conferência dos documentos e do conteúdo disponibilizado em *pen drive*, conforme disposto na alínea v do subitem 3.1.1 do Edital.

Como resultado, todos os documentos foram rubricados e considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente. Na conferência da documentação inserida no *pen drive*, não foram identificados os documentos "t" e "u", do subitem 3.1.1 do Edital. Registra-se que foi solicitado ao

instituto o encaminhamento de documentação complementar contendo os respectivos documentos em versão digitalizada, conforme disposto no item 5.8 do Edital. Posteriormente, foi solicitado um esclarecimento ao representante do Instituto Baccarelli acerca do último balanço contábil concluído pelo instituto, datado de 2019. Considerando que o prazo para apresentação do balanço de 2020 se encerra no próximo dia 30/04/2021, deu-se prosseguimento.

Após, procedeu-se à abertura da caixa encaminhada pela Associação Santa Marcelina, que continha, entre outros documentos, o envelope "1".

Aberto o envelope, iniciou-se a conferência dos documentos e do conteúdo disponibilizado em *pen drive*.

Como resultado, todos os documentos foram identificados, física e digitalmente, e, rubricados, foram considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente.

Em prosseguimento, foi informado o recebimento de 03 (três) caixas encaminhadas pela Organização Social Sustenidos. Constatou-se, após a abertura da primeira caixa, a desconformidade da identificação com o conteúdo, uma vez que a caixa aberta, identificada como "Documentação Comprobatória e Institucional" apresentou os documentos requeridos para o envelope "2". A caixa foi lacrada novamente sem a leitura e análise da documentação, e com a concordância dos demais representantes.

Identificada a caixa equivalente ao envelope "1" pelo representante da Organização Social, procedeu-se à sua abertura, iniciando-se a análise da documentação.

Constatou-se ainda que o *pen drive* contido na caixa "1" apresentava três pastas, identificadas como envelope "1", envelope "2" e envelope "3". A informação foi compartilhada com os demais representantes. Procedeu-se, por oportuno, à conferência apenas dos documentos da pasta identificada como "envelope 1".

Considerando que a Organização Social encaminhou apenas o cadastro junto ao SICAF, a Comissão procedeu à emissão do respectivo certificado, em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital, juntando-o aos demais documentos. Como resultado, todos os documentos foram rubricados e considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente. Após análise do conteúdo do *pen drive*, foi identificado com ressalva o documento "g", do subitem 3.1.1 do Edital. Registra-se que foi solicitado à organização o encaminhamento de documentação complementar contendo o respectivo documento em versão digitalizada, conforme disposto no item 5.8 do Edital.

Foi solicitada manifestação dos representantes quanto aos procedimentos apresentados para o encaminhamento dos documentos complementares, que deverão ser enviados em até 48 (quarenta e oito) horas, digitalmente, por meio do e-mail editaltheatro@prefeitura.sp.gov.br, conforme item 5.8 do Edital. Os documentos serão recebidos mediante certificado de recebimento e serão juntados aos autos do processo da epígrafe. Todos os representantes concordaram com os procedimentos descritos.

Concluída a análise dos documentos dos envelopes "1", foi aberta possibilidade de manifestação dos representantes acerca dos procedimentos até então realizados.

Manifestou-se a representante da Associação Santa Marcelina, Eliza Yukie Inakake, solicitando a impugnação da participação da Organização Social Sustenidos, alegando que houve violação do princípio da vinculação ao edital, uma vez que a proposta da organização, que deveria ser publicizada apenas após a habilitação das proponentes, constava do *pen drive* do envelope "1", violando expressamente o disposto no Edital e maculando a participação da referida organização.

O representante da Organização Social Sustenidos, Thiago Lopes Ferraz Donnini, manifestou-se em seguida dizendo que a proposta, de fato, não foi aberta, citando como testemunhas todos os participantes, por constar em pasta separada do *pen drive*, não havendo mácula concreta ao Edital.

Manifestou-se ainda o representante do Instituto Baccarelli, Edilson Ventureli de Souza, que solicitou que se fizesse constar em ata que a Associação Santa Marcelina não apresentou o comprovante de inscrição no CENTS, apenas uma declaração de pedido de renovação.

Instada a se manifestar, a representante da Associação Santa Marcelina informou que, em observância ao disposto no §1º do art. 10º da Portaria SG nº 34 de 2017, com a redação que lhe foi dada pela Portaria SF nº 10 de 2018, a associação requereu o comprovante dentro do prazo legal, acompanhando o andamento do processo no sistema da própria Secretaria Executiva de Gestão. Todavia, por conta das medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus, até o momento, não houve resposta.

Deliberou a Comissão que em razão do pedido de reinscrição ter sido realizado com 30 (trinta) dias de antecedência, conforme comprovante apresentado pela proponente, sendo esse o prazo mínimo previsto para esse tipo de solicitação, a Comissão aceitou o documento apresentado pela Associação Santa Marcelina reunindo as condições de prosseguimento no certame.

Em relação ao *pen drive* apresentado pela Organização Social Sustenidos cujo conteúdo reunia os documentos correspondentes aos envelopes "1" e "2", a Comissão deliberou que não houve violação do sigilo da proposta, já que as pastas correspondentes aos arquivos do envelope "2" não foram abertas pela Comissão, sendo assim há condições da proponente seguir no certame. Ainda, a Comissão de Seleção considerou que não houve nenhum favorecimento, já que apenas um erro formal se deu na composição do *pen drive* e que o conteúdo supostamente antecipado de fato seria acessado na mesma sessão.

Diante das deliberações da Comissão, foram habilitadas todas as proponentes.

Posteriormente, procedeu-se à abertura dos envelopes "2", iniciando-se pelo envelope (caixa) da Organização Social Sustenidos, uma vez que o *pen drive* já continha os documentos referentes ao envelope "2". Com a concordância de todos os representantes, passou-se à conferência da regularidade formal da documentação, bem como do conteúdo disponibilizado em *pen drive*, conforme disposto na alínea h do subitem 3.1.2 do Edital.

A Organização Social apresentou a íntegra dos pareceres de apreciação de prestações de contas de 08 (oito) parcerias. Considerando-se a previsão de apresentação de até 05 (cinco) parcerias contida no Edital, 03 (três) das parcerias foram indicadas para desconsideração. Os documentos realtivos a indicação foram inutilizados. Por sugestão do representante da organização, foram desconsideradas as parcerias com os Municípios de Pindamonhangaba, São Carlos e Sumaré.

Finalizada a conferência dos documentos da caixa "2", procedeu-se à abertura da caixa "3": Programa de Trabalho – Anexos. Identificado o conteúdo extra, deu-se prosseguimento.

Foi apresentando, em seguida, o envelope "2" encaminhado pelo Instituto Baccarelli. O envelope foi recebido com severas avarias. Diante dos danos observados, solicitou-se a manifestação dos representantes sobre a aceitabilidade da conferência dos documentos lá contidos. Todos se manifestaram no sentido da continuidade da conferência, desde que mantida a integridade da paginação da documentação.

Deliberou a Comissão que, diante da impossibilidade de comprovação da inviolabilidade do conteúdo do envelope, este não seria aceito. Por outro lado, não se verificou dolo ou culpa da participante na violação do envelope, tudo indicando que a avaria foi causada durante o transporte pelos Correios. Dessa forma, seria suspensa a sessão e concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para reapresentação do envelope, mediante protocolo de entrega junto à Secretaria Municipal de Cultura, em endereço a ser enviado às proponentes.

Dando prosseguimento à sessão, foram apresentados os demais envelopes encaminhados pela Associação Santa Marcelina, que sugeriu que o envelope "2" da associação fosse aberto na sessão em andamento.

Deliberou a Comissão, após manifestação dos presentes, pela suspensão da sessão, visando preservar a isonomia para todos.

O envelope danificado foi acondicionado em uma nova embalagem, devidamente lacrada, etiquetada e rubricada.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

A reabertura foi agendada para sexta-feira, 16/04/2021, às 09h.

Nada mais havendo a ser tratado ou decidido, foi suspensa a sessão e lavrada a presente ata.

São Paulo, 13 de abril de 2021

LETICIA SCHWARZ
Presidente
Comissão Especial de Seleção
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

JOÃO PAULO ALVES SOUZA
Comissão Especial de Seleção (Suplente)
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

TERRA JOHARI POSSA TERRA
Comissão Especial de Seleção
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

TAÍS RIBEIRO LARA
Comissão Especial de Seleção
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Priscila Machado Lima, RF 823.662.3 e, como substituto, Izabelle Pereira da Silva, RF 858.914.3.

RETIRRATIFICAÇÃO

Processo nº 6025.2021/0004993-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação 042244437, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e na competência a mim delegada através da Portaria 37/2020-SMC-G, RETIRRATIFICO o despacho 042098571, para fazer constar o quanto segue: Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento e não com constou.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/FTMSP/2021 – PROCESSO SEI: 8510.2020/0000255-4

8510.2020/0000255-4. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reuniram-se na Sala da Diretoria da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, situada na Av. São João, 281, 1º andar, Praça das Artes, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes do Chamamento Público 01/FTMSP/2021, os membros da Comissão Especial de Seleção, Leticia Schwarz, RG 24.460.528-2, Presidente, Taís Ribeiro Lara, RG 25.215.761-1, João Paulo Alves de Souza, RG 49.409.784-X, e Terra Johari Possa Terra, RG 63.858.853-4, devidamente constituídos pela Resolução nº 02 do Conselho Deliberativo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, de 01/03/2021, publicada no DOC de 09/03/2021. A convite da Comissão também estavam presentes a servidora Daniele Chamma Candido, RG 27.378.202-2, e os servidores Anastacio Varsamis, RG 16.315.277-9, Renato Santos Duarte, RG 34.092.927-3, e Denis Leandro Costa de Carvalho, RG 54.218.256-7, bem como a servidora Andressa Aloisi Cyrillo, RG 26.241.112-X, e o servidor José Radamés Marques Miguel dos Anjos, RG 8.515.789, ambos participando remotamente através da ferramenta Zoom. Cumpre-nos declarar ainda que o membro titular da Comissão Especial de Seleção, Ivam Cabral, RG 36.683.664-X, estava impedido de participar, e que Carlota Mingolla, RG 34.181.666-8, também membro titular da Comissão, não pôde estar presente, participando remotamente. De tal ordem a Presidente da Comissão declarou como representantes presenciais da Comissão de Seleção os membros Taís, João e Terra.

Declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão, procedeu-se ao credenciamento dos representantes das Organizações Sociais, que participaram remotamente através da ferramenta Zoom, com status de palestrantes, mediante apresentação individual: Sustenidos Organização Social de Cultura, CNPJ: 01.891.025/0001-95, representada pelo Senhor Thiago Lopes Ferraz Donnini, designado representante legal por procuração, RG 23.762.259-2 SSP/SP; Instituto Baccarelli (Sociedade de Concertos de São Paulo), CNPJ 55.446.132/0001-33, representada pelo Senhor Edilson Ventureli de Souza, Diretor Executivo, RG 13.634.175-5 SSP/SP; e Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, CNPJ 10.462.524/0001-58, representada pela Senhora Eliza Yukie Inakake, Advogada, designada representante legal por procuração, RG 12.542.692 SSP/SP.

Concluído o credenciamento, passou-se à apresentação dos envelopes encaminhados, nas condições em que foram recebidos dos Correios, todos postados no dia 08/04/2021. Foi informado que o envelope "1" do Instituto Baccarelli foi recebido com pequenas avarias, apresentadas por vídeo aos representantes. Os membros da Comissão concluíram que os danos foram causados durante o transporte e que o envelope apresentava as condições necessárias para prosseguimento, preservando o sigilo das informações. Solicitada manifestação dos representantes das Organizações Sociais participantes, todos concordaram com a avaliação da Comissão. Assim, procedeu-se à abertura do referido envelope, iniciando-se a conferência dos documentos e do conteúdo disponibilizado em pen drive, conforme disposto na alínea v do subitem 3.1.1 do Edital.

Como resultado, todos os documentos foram rubricados e considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente. Na conferência da documentação inserida no pen drive, não foram identificados os documentos "t" e "u", do subitem 3.1.1 do Edital. Registra-se que foi solicitado ao instituto o encaminhamento de documentação complementar contendo os respectivos documentos em versão digitalizada, conforme disposto no item 5.8 do Edital. Posteriormente, foi solicitado um esclarecimento ao representante do Instituto Baccarelli acerca do último balanço contábil concluído pelo instituto, datado de 2019. Considerando que o prazo para apresentação do balanço de 2020 se encerra no próximo dia 30/04/2021, deu-se prosseguimento.

Após, procedeu-se à abertura da caixa encaminhada pela Associação Santa Marcelina, que continha, entre outros documentos, o envelope "1".

Aberto o envelope, iniciou-se a conferência dos documentos e do conteúdo disponibilizado em pen drive. Como resultado, todos os documentos foram identificados, física e digitalmente, e, rubricados, foram considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente.

Em prosseguimento, foi informado o recebimento de 03 (três) caixas encaminhadas pela Organização Social Sustenidos. Constatou-se, após a abertura da primeira caixa, a desconformidade da identificação com o conteúdo, uma vez que a caixa aberta, identificada como "Documentação Comprobatória e Institucional" apresentou os documentos requeridos para o envelope "2". A caixa foi lacrada novamente sem a leitura e análise da documentação, e com a concordância dos demais representantes.

Identificada a caixa equivalente ao envelope "1" pelo representante da Organização Social, procedeu-se à sua abertura, iniciando-se a análise da documentação.

Constatou-se ainda que o pen drive contido na caixa "1" apresentava três pastas, identificadas como envelope "1", envelope "2" e envelope "3". A informação foi compartilhada com os demais representantes. Procedeu-se, por oportuno, à conferência apenas dos documentos da pasta identificada como "envelope 1".

Considerando que a Organização Social encaminhou apenas o cadastro junto ao SICAF, a Comissão procedeu à emissão do respectivo certificado, em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital, juntando-o aos demais documentos. Como resultado, todos os documentos foram rubricados e considerados satisfatórios. Em observância ao disposto no subitem 5.5.1 do Edital, a situação financeira da proponente foi aferida e considerada suficiente. Após análise do conteúdo do pen drive, foi identificado com ressalva o documento "g", do subitem 3.1.1 do Edital. Registra-se que foi solicitado à organização o encaminhamento de documentação complementar contendo o respectivo documento em versão digitalizada, conforme disposto no item 5.8 do Edital.

Foi solicitada manifestação dos representantes quanto aos procedimentos apresentados para o encaminhamento dos documentos complementares, que deverão ser enviados em até 48 (quarenta e oito) horas, digitalmente, por meio do e-mail editaltheatro@prefeitura.sp.gov.br, conforme item 5.8 do Edital. Os documentos serão recebidos mediante certificado de recebimento e serão juntados aos autos do processo da epígrafe. Todos os representantes concordaram com os procedimentos descritos.

Concluída a análise dos documentos dos envelopes "1", foi aberta possibilidade de manifestação dos representantes acerca dos procedimentos até então realizados.

Manifestou-se a representante da Associação Santa Marcelina, Eliza Yukie Inakake, solicitando a impugnação da participação da Organização Social Sustenidos, alegando que houve violação do princípio da vinculação ao edital, uma vez que a proposta da organização, que deveria ser publicizada apenas após a habilitação das proponentes, constava do pen drive do envelope "1", violando expressamente o disposto no Edital e maculando a participação da referida organização.

O representante da Organização Social Sustenidos, Thiago Lopes Ferraz Donnini, manifestou-se em seguida dizendo que a proposta, de fato, não foi aberta, citando como testemunhas todos os participantes, por constar em pasta separada do pen drive, não havendo mácula concreta ao Edital.

Manifestou-se ainda o representante do Instituto Baccarelli, Edilson Ventureli de Souza, que solicitou que se fizesse constar em ata que a Associação Santa Marcelina não apresentou o comprovante de inscrição no CENTS, apenas uma declaração de pedido de renovação.

Instada a se manifestar, a representante da Associação Santa Marcelina informou que, em observância ao disposto no §1º do art. 10º da Portaria SG nº 34 de 2017, com a redação que lhe foi dada pela Portaria SF nº 10 de 2018, a associação requereu o comprovante dentro do prazo legal, acompanhando o andamento do processo no sistema da própria Secretaria Executiva de Gestão. Todavia, por conta das medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus, até o momento, não houve resposta.

Deliberou a Comissão que em razão do pedido de reinscrição ter sido realizado com 30 (trinta) dias de antecedência, conforme comprovante apresentado pela proponente, sendo esse o prazo mínimo previsto para esse tipo de solicitação, a Comissão aceitou o documento apresentado pela Associação Santa Marcelina reunindo as condições de prosseguimento no certame.

Em relação ao pen drive apresentado pela Organização Social Sustenidos cujo conteúdo reunia os documentos correspondentes aos envelopes "1" e "2", a Comissão deliberou que não houve violação do sigilo da proposta, já que as pastas correspondentes aos arquivos do envelope "2" não foram abertas pela Comissão, sendo assim há condições da proponente seguir no certame. Ainda, a Comissão de Seleção considerou que não houve nenhum favorecimento, já que apenas um erro formal se deu na composição do pen drive e que o conteúdo supostamente antecipado de fato seria acessado na mesma sessão.

Diante das deliberações da Comissão, foram habilitadas todas as proponentes.

Posteriormente, procedeu-se à abertura dos envelopes "2", iniciando-se pelo envelope (caixa) da Organização Social Sustenidos, uma vez que o pen drive já continha os documentos referentes ao envelope "2". Com a concordância de todos os representantes, passou-se à conferência da regularidade formal da documentação, bem como do conteúdo disponibilizado em pen drive, conforme disposto na alínea h do subitem 3.1.2 do Edital.

A Organização Social apresentou a íntegra dos pareceres de apreciação de prestações de contas de 08 (oito) parcerias. Considerando-se a previsão de apresentação de até 05 (cinco) parcerias contida no Edital, 03 (três) das parcerias foram indicadas para desconsideração. Os documentos realtivos a indicação foram inutilizados. Por sugestão do representante da organização, foram desconsideradas as parcerias com os Municípios de Pindamonhangaba, São Carlos e Sumaré.

Finalizada a conferência dos documentos da caixa "2", procedeu-se à abertura da caixa "3": Programa de Trabalho – Anexos. Identificado o conteúdo extra, deu-se prosseguimento.

Foi apresentando, em seguida, o envelope "2" encaminhado pelo Instituto Baccarelli. O envelope foi recebido com severas avarias. Diante dos danos observados, solicitou-se a manifestação dos representantes sobre a aceitabilidade da conferência dos documentos lá contidos. Todos se manifestaram no sentido da continuidade da conferência, desde que mantida a integridade da paginação da documentação.

Deliberou a Comissão que, diante da impossibilidade de comprovação da inviolabilidade do conteúdo do envelope, este não seria aceito. Por outro lado, não se verificou dolo ou culpa da participante na violação do envelope, tudo indicando que a avaria foi causada durante o transporte pelos Correios. Dessa forma, seria suspensa a sessão e concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para reapresentação do envelope, mediante protocolo de entrega junto à Secretaria Municipal de Cultura, em endereço a ser enviado às proponentes.

Dando prosseguimento à sessão, foram apresentados os demais envelopes encaminhados pela Associação Santa Marcelina, que sugeriu que o envelope "2" da associação fosse aberto na sessão em andamento.

Deliberou a Comissão, após manifestação dos presentes, pela suspensão da sessão, visando preservar a isonomia para todos.

O envelope danificado foi acondicionado em uma nova embalagem, devidamente lacrada, etiquetada e rubricada.

A reabertura foi agendada para sexta-feira, 16/04/2021, às 09h.

Nada mais havendo a ser tratado ou decidido, foi suspensa a sessão e lavrada a presente ata.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-GAB

6016.2020/0030219-0 - Interessado: SME/Sersil do Brasil Serviços Terceirizados Eireli (EPP) CNPJ: CNPJ nº 59.645.168/0001-05- Assunto: Termo de Contrato nº 60/SME/2020 - Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais e de escritório, áreas internas e externas das unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação (Lotes 01, 03 e 04 do Pregão eletrônico 03/SME/2020): Prorrogação da vigência contratual, Aditamento para inclusão de serviços, alteração e inclusão de cláusulas contratuais e apostilamento.- I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (documentos SEI nº 041521112 e 041526872), de SME/CONT/DICONT/NEX (documento SEI nº 041953843), de SME/COMPS/NUPEM (documento SEI nº 042148530), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 042178065), que acolho, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46, do Decreto n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato n.º 60/SME/2020, mantido com a empresa SERSIL DO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (EPP), CNPJ nº 59.645.168/0001-05, para dele fazer constar: -a) a inclusão da unidade CODAE - Conjunto E-265 no lote 1, e da unidade CEFORP – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (Escola de Formação) no lote 3, desde que prestada a garantia prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/SME/2020, onerando as dotações orçamentárias nº 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 e nº 16.10.12.122.3012.2.803.3.3.90.39.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 23226/2021 e nº 23096/2021 (documentos SEI nº 041984298 e nº 041953749).-b) a sua prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2021, com cláusula resolutiva, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal estimado de R$ 108.993,82 (cento e oito mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), já considerando as inclusões das unidades supracitadas, perfazendo o valor total estimado de R$ 1.307.925,84 (um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e onerando as dotações orçamentárias nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00; nº 16.10.12.122.3012.2.803.3.3.90.39.00 e nº 16.24.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 23094/2021, nº 23096/2021 e nº 23226/2021 (documentos SEI nº 041953667, nº 041953749 e nº 041984298).-II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (Documento SEI nº 041344965).

TERMO DE CONTRATO Nº 60/SME/2020

6016.2020/0030219-0 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SME/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: SERSIL DO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (EPP) - CNPJ Nº 59.645.168/0001-05 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais e de escritório, áreas internas e externas das unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação. Lotes 01, 03 e 04.

APOSTILAMENTO

I- Considerando o Termo de Contrato nº 60/SME/2020 (SEI 028447375), a informação e encaminhamento da unidade gestora do contrato SME/COSERV/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 041521112 e 041526872), observadas as considerações contidas no Parecer SME/AJ (SEI 042178065) e a autorização contida no Despacho Autorizatório do ordenador de despesas – SME/COSERV (SEI 042303772), faz necessário seu apostilamento para fazer constar:

a) que o **Ateste de Prestação de Serviços** a ser utilizado pelo(s) fiscal (is) do contrato deverá ser o **"RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS"**, conforme modelo contido em SEI 041511370;

b) a **alteração de nomenclatura das Unidades do Lote 3**, constantes no ANEXO I do contrato, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 59.660/2020, conforme discriminado a seguir:

Lote	Unidades Administrativas	
03	Para onde se lê:	Leia-se:
	SME	SME - prédio I (Rua Borges Lagoa, nº 1.230)
	COAD	SME - prédio II (Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1.247)

c) as **alterações do quantitativo total estimado dos materiais de higiene pessoal** a serem fornecidos pela CONTRATADA, excepcionalmente em face da situação de emergência e em atenção às medidas e esforços de contenção à propagação da infecção pela COVID-19, com fundamento na Lei Municipal nº 17.335/2020 e nos Decretos Municipais 59.283/2020 e 59.321/2020, conforme discriminadas a seguir:

Documento	Quantitativo dos materiais de higiene pessoal	Unidades Administrativas	A partir de
Ordem de Início de Serviço Parcial nº 017/SME-COAD-DIGECON/2020 (SEI 029345955)	25% do quantitativo total estimado	Todas as unidades administrativas do contrato (Lotes 01, 03 e 04).	13/04/2020
Ofício nº 710/2020/SME (SEI 030687169)	80% do quantitativo total estimado	SME (SME – prédio I), COAD (SME – prédio II), CODAE e CODAE/COZINHA EXPERIMENTAL	Mês 07/2020
	25% do quantitativo total estimado	COGEP, CME, DRE FB, DRE IP e almoxarifado DRE IP	
Ofício nº 764/2020/SME (SEI 031716232)	80% do quantitativo total estimado	SME (SME – prédio I), COAD (SME – prédio II), CODAE, CODAE/COZINHA EXPERIMENTAL e COGEP	Mês 08/2020
	25% do quantitativo total estimado	CME, DRE FB, DRE IP e almoxarifado DRE IP	
Ofício nº 960/2020/SME (SEI 034477505)	80% do quantitativo total estimado	SME (SME – prédio I), COAD (SME – prédio II), CODAE, CODAE/COZINHA EXPERIMENTAL, COGEP e DRE FB	Mês 10/2020
	25% do quantitativo total estimado	CME, DRE IP e almoxarifado DRE IP	
Ofício nº 1001/2020/SME (SEI 035076097)	100% do quantitativo total estimado	COGEP, CODAE, CODAE-Cozinha Experimental, SME (SME – prédio I), COAD (SME – prédio II), DRE FB e DRE IP	Mês 11/2020
	25% do quantitativo total estimado	CME e almoxarifado DRE IP	

d) a **suspensão do fornecimento pela CONTRATADA do quantitativo estimado dos materiais de higiene pessoal (25% do total) para a unidade CME**, por conter seus estoques abastecidos, excepcionalmente em atendimento ao solicitado pelo fiscal da Unidade (SEI 035074275 e 037170963) e conforme Ofício nº 1001/2020/SME (SEI 035076097) e Ofício nº 2080/2020/SME (SEI 037171244), **para os meses de novembro/2020, dezembro/2020 e janeiro/2021**.

II- Os demais termos permanecem inalterados.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-GAB

6016.2020/0030218-2 - Interessados: SME/DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (ME), CNPJ nº 15.290.543/0001-68.- Assunto: Termo de Contrato nº 61/SME/2020 - Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais e de escritório, áreas internas e externas das unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação (Lote 02 do Pregão eletrônico 03/SME/2020): Prorrogação da vigência contratual, Aditamento para alteração e inclusão de cláusulas contratuais e Apostilamento. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (Documentos SEI nº 041472485 e 041472810), de SME/COMPS/NUPEM (Documento SEI nº 042177334) e de SME/CONT/DICONT/NEX (Documentos SEI nº 042158440 e 042258417), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 042184378), que acolho, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46, do Decreto n.º 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato n.º 61/SME/2020, mantido com a empresa DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.290.543/0001-68, para dele fazer constar a sua prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2021, com cláusula resolutiva, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal estimado de R$ 7.034,56 (sete mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 84.414,72 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, indicada na Nota de Reserva nº 24049/2021 (documento SEI nº 042258313).- II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (Documento SEI nº 038583994).

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS – SME/COMPS

6016.2020/0063267-0 - SME/CODAE - Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/SME/2021. À vista da instrução do presente e considerando as manifestações dos setores técnicos, notadamente a Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documentos SEI nºs. 042086361 e 042253217), bem como, da Assessoria Jurídica, desta Pasta, em documento SEI nº 042106102, as quais acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no artigo 3º, incisos V e VI, do Decreto nº 46.662/2005, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 – I - DECLARO FRACASSADO o lote 1 - 25% do quantitativo - LEITE COM CHOCOLATE ADOÇADO EM PÓ, conforme manifestação de SME/COMPS/NLIC, em documento SEI nº 042086361. II – HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/SME/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITE COM CHOCOLATE ADOÇADO EM PÓ, do lote 2 (100% do quantitativo), na quantidade mensal estimada de 267.000 (duzentos e sessenta e sete mil) quilogramas e quantidade total máxima de 4.806.000 (quatro milhões, oitocentos e seis mil) quilogramas, pelo valor de R$15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) o quilo e valor total de R$75.694.500,00 (setenta e cinco milhões seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para a empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. CNPJ 07.747.780/0001-87, conforme Ata de Sessão Pública (documento SEI nº 041373598) e Termo de Adjudicação (documento SEI nº 041373912).

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/COMPS

Processo nº 6016.2021/0000385-3 - SME/COSERV - Homologação do Pregão Eletrônico nº 08/SME/2021. - À vista da instrução do presente e considerando as manifestações dos setores técnicos, notadamente a Nota Técnica de SME/COMPS/NLIC (documentos SEI nºs 042284197 e 042300745) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 042316171),que acolho, com fundamento no Artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.663/1993 e do Artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020: - I. NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas Empresas EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A - CNPJ nº 61.244.034/0001-16 e E-SÉRVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.079.086/000-03; - II. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/SME/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME); III - ADJUDICO os lotes em referência às licitantes conforme abaixo descrita:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	LUME SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.	14.599.466/0001-60	Lote 1 - R$507.378,99 (quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)	Lote 1 - R$6.088.547,88 (seis milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)	R$14.976,916,80 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
2			Lote 2 – R$435.336,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)	Lote 2 – R$5.224.033,20 (cinco milhões duzentos e vinte e quatro mil, trinta e três reais e vinte centavos)	
8			Lote 8 – R$305.361,31 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)	Lote 8 – R$3.664.335,72 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)	
3	ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.	05.576.482/0001-46	Lote 3 - R$ 374.451,51 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)	Lote 3 – R$ 4.493.418,12 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos)	R$9.794.614,08 (nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos)
4			Lote 4 – R$441.766,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)	Lote 4 – R$5.301.195,96 (cinco milhões, trezentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)	
5	PLURI SERVIÇOS LTDA.	49.953.581/0001-75	Lote 5 - R$ 319.433,33 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)	Lote 5 – R$ 3.833.199,96 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)	Lote 5 R$3.833.199,96 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
6	BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	02.183.750/0001-71	Lote 6 – R$319.790,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa reais)	Lote 6 – R$3.837.480,00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)	Lote 6 R$3.837.480,00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
7	SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.	09.128.618/0001-06	Lote 7 – R$ 258.130,16 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos)	Lote 7 – R$3.097.561,92 (três milhões noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)	Lote 7 R$3.097.561,92 (três milhões noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

IV - A presente contratação onerará as seguintes dotações conforme documento SEI nº 038030167:

Dotação Orçamentária	Número da Nota de reserva
16.10.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00	18.165/2021
16.10.12.366.3010.2823.3.3.90.39.00	18.166/2021
16.10.12.367.3010.2827.3.3.90.39.00	18.168/2021
16.10.12.362.3010.2883.3.3.90.39.00	18.169/2021

Publicação no DOC ata da sessão pública (042556657) SEI 8510.2020/0000255-4 / pg. 5
autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 14 de abril de 2021 às 00:10:26